



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EMENDA Nº 09/2017

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 13/02/2017

Ementa: Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2017.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (☐); II- Urgência (☒);
III- Prioridade (☐); IV- Ordinária (☐); V- Especial (☐).

Despacho: Encaminho a Emenda para as seguintes comissões para exarar parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (☒)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
--

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)
--

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (☒)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
--

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente (☐)

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (☒)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
--

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 13/02/17

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0143/2017

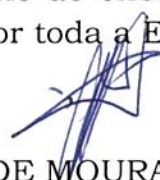
Laranjal Paulista, 13 de Fevereiro de 2017.

Assunto: **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 06/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente, com os cordiais cumprimentos, valho-me deste instrumento formal para encaminhar em anexo as emendas que julgo necessárias ao Projeto de Lei 06/2017, de autoria do Poder Executivo. No mais, solicito que se incluam essas emendas modificativas ao Projeto de Lei, para que, após aprovado pela Edilidade, passe a vigorar com a redação que lhes foi alterada.

Sem mais para o momento, colho do ensejo para renovar meus protestos de mais elevada estima e apreço por toda a Edilidade Laranjalense.

Atenciosamente,


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000090
Data: 13/02/2017 Horário: 16:45
Legislativo - EMEND 9/2017



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

EMENDA MODIFICATIVA nº. 09/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 06/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - O Programa objeto da presente Lei beneficiará até 90 (noventa) cidadãos, e será coordenado pela Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional".

Art.2º - o § 3º do Art. 2º do Projeto de Lei nº06/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Bolsa Auxílio Desemprego será no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais)."

Art. 2º - O Art. 6º caput e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Programa de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego, e seus benefícios, previstos no art. 2º desta Lei, terão duração de 24 meses, prorrogáveis por igual período, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O beneficiário participará do Programa por período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que o beneficiário seja submetido a avaliação social, a ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo".

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de fevereiro de 2017.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000090
Data: 13/02/2017 Horário: 16:45
Legislativo - EMEND 9/2017



IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO FRENTE DE TRABALHO

Quantidade.....	90
Valor Salario.....	930,00
Base Folha.....	83.700,00

Base	1.004.400,00	1.004.400,00
Férias	-	334.800,00
13 Salario	-	83.700,00
Inss Patronal 22,45%	-	319.441,05
Fgts 8%	-	113.832,00
Total	1.004.400,00	1.856.173,05

Diferença	851.773,05
	84,80%

V. Alimentação 200,00		216.000,00
Cesta Basica 90,00	97.200,00	-
Seguro 20,00	21.600,00	-
Total	1.123.200,00	2.072.173,05

Diferença	948.973,05
	84,49%

Fonte: SAF


Luciano Marson
Secretário de Administração e Finanças
RG 17.120.077-9
CPF 125.085.878-00